



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 090/91

Pirassununga, 17 de Abril de 1991.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

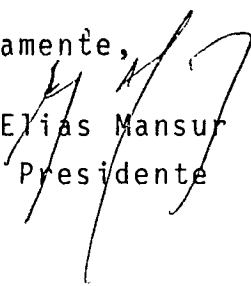
Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, por cópia xerox, as Indicações nºs 68, 69, 70 e 71/91, bem como os Requerimentos nºs 54, 55, 56 e 59/91, de autoria dos vereadores Edgar Saggioratto, Artur Fantinato, Roberto Correia e Elias Mansur, respectivamente, apresentados e aprovados em sessão ordinária ontem realizada.

Segue também, os Autógrafos de Leis nºs 2054, 2055 e 2056, referentes aos Projetos de Leis nºs 30, 31 e 32/91.

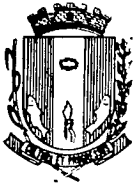
Outrossim, comunico a V. Exa., que o Projeto de Lei nº 21/91, que visa a abertura de um crédito adicional especial no valor de até Cr\$ 1.000.000,00, destinado à aquisição de bens faltantes indispensáveis para o funcionamento da 3a. Vara da Comarca, foi rejeitado 09 (nove) votos a favor contra 06 (seis).

Sendo sô para o momento, queira aceitar meus protestos de estima e alta consideração.

Atenciosamente,


Elias Mansur
Presidente

Excelentíssimo Senhor
EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY
DD. Prefeito Municipal
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 21/91

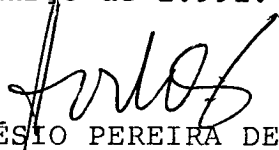
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial - no valor de até Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado à aquisição de bens faltantes indispensáveis para o funcionamento da 3ª Vara da Comarca.

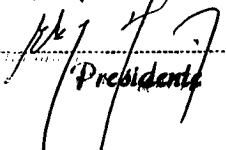
Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o artigo 43 e seus incisos, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

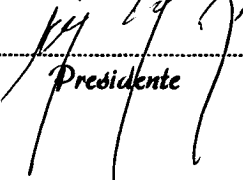
Pirassununga, 19 de março de 1.991.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

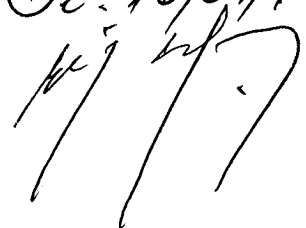
A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer,
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de Março de 1991.

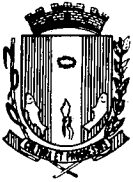

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer,
Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 19 de Março de 1991.


Presidente

Rejeitado por 09
(nove) votos contra
06 (seis).

Vc. 16/04/1991.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

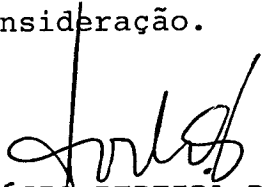
A propositura ora encaminhada para apreciação dos nobres edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até Cr\$. 1.000.000,00, destinado à aquisição de bens faltantes indispensáveis para o funcionamento da 3ª Vara da Comarca.

Na oportunidade serão adquiridos: 01 armário de aço; 03 cadeiras fixas sem braço; 01 vidro de cobertura para mesa; 02 mesas modelo secretária; 01 mesa modelo presidente; 02 mesas modelo diretor; 01 mesa para máquina de escrever; 01 tapete; 02 balcões de aço; 02 aparelhos para fita adesiva; 06 caixas para expediente; 02 circuladores de ar e 01 relógio de parede.

Com a instalação da 3ª Vara, nada mais justo, dotá-la de condições apropriada para melhor desenvolvimento de seu mister.

Por estas considerações, é que contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores, encarecendo que a matéria mereça aprovação em regime de urgência de que trata o Artigo - 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

PI, MAR, 19, 91. -



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

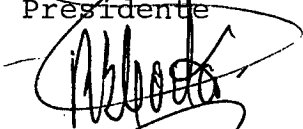
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 21/91, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinados à aquisição de bens faltantes indispensáveis para o funcionamento da 3ª Vara da Comarca, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19/MARÇO/1991.


Nilton Tomás Barbosa

Presidente


Rubens Santos Costa

Relator


João Carlos Sundfeld

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

05
f

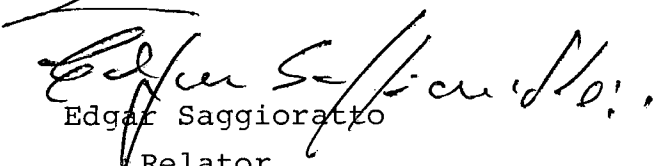
PARECER Nº

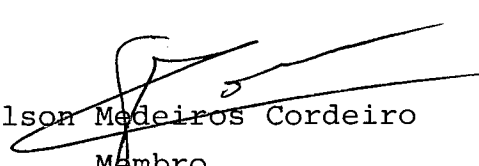
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 21/91, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinados à aquisição de bens faltantes indispensáveis para o funcionamento da 3ª Vara da Comarca, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 19/MARÇO/1991.


Roberto Correia
Presidente


Edgar Saggioratto
Relator


Gilson Medeiros Cordeiro
Membro